



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### Minha Malinha Alfabeto

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.051692/2026

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CONFECCOES CHILDREN LTDA

Endereço: EUVALDO LODI Número: 156

Bairro: CIDADE NOVA Município: SAO JOAO NEPOMUCENO UF: MG CEP:36680-000

CNPJ/MF nº: 19.776.541/0001-34

###### 1.2 - Aderentes:

Razão Social: J.M.F. COMERCIO DE ROUPAS LTDA

Endereço: EUVALDO LODI Número: 156 Complemento: SALA 1000

Bairro: AVENIDA Município: SAO JOAO NEPOMUCENO UF: MG CEP:36682-122

CNPJ/MF nº: 10.657.141/0032-31

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/09/2026 a 23/10/2026

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/09/2026 a 12/10/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: O evento promocional "Minha malinha Alfabeto" é destinado a todos os clientes pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF (com CPF válido), que realizarem compras dos produtos elegíveis nas lojas físicas da Alfabeto, na loja virtual da marca [www.alfabeto.com](http://www.alfabeto.com) e nas lojas multimarcas participantes da promoção, conforme relação disponível nas Disposições Gerais, no período de 01/09/2026 até o dia 12/10/2026, conforme os critérios a seguir:

A cada R\$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais) em compras dos produtos elegíveis realizadas nas lojas participantes da promoção, o cliente terá direito a 1 (um) cupom de participação. Os clientes poderão participar com quantos cupons de participação que desejarem, desde que totalizem em uma única compra (único cupom fiscal ou nota fiscal), o valor mínimo de compras estabelecido e seus múltiplos, sendo que o saldo excedente não será cumulativo para compras futuras.

Exemplo 1: em uma compra no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), constante em um mesmo cupom fiscal/nota fiscal, o cliente receberá 1 (um) cupom de participação, sendo que o valor excedente de R\$ 61,00 (sessenta e um reais) não será acumulado.

Exemplo 2: em uma compra no valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), constante em um mesmo cupom fiscal/nota fiscal, o cliente receberá 2 (dois) cupons de participação, sendo que o valor excedente de R\$ 112,00 (cento e doze reais) não será acumulado.

Exemplo 3: em uma compra no valor de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), constante em um mesmo cupom fiscal/nota fiscal, o cliente receberá 3 (três) cupons de participação.

São elegíveis para participação da promoção os seguintes produtos: Lojas Físicas Alfabeto e Multimarcas: Todos os produtos da marca Alfabeto. Loja Virtual: Produtos de coleção nova. Não são elegíveis à participação produtos em liquidação e seção Bazar. Não participam da promoção as lojas de São João Nepomuceno/MG e Outlet Caxias/RJ.

Para participar da promoção, o cliente deverá acessar o site [minhamalinha.alfabeto.com](http://minhamalinha.alfabeto.com) e realizar seu cadastro, informando os seguintes dados: nome completo, CPF, data de nascimento, e-mail e número de telefone e o CNPJ da loja onde foi realizada a compra que originou o cupom fiscal cadastrado. No ato do cadastro, o participante deverá responder à pergunta da promoção: "Que marca veste criança como criança?". Deverá ainda, realizar o upload do cupom fiscal ou nota fiscal referente à compra realizada, para fins de validação da participação, caso o participante seja contemplado ou haja necessidade de conferência pelas Promotoras. Não serão aceitos documentos fiscais: (i) ilegíveis; (ii) não originais; (iii) com rasuras, adulterações ou quaisquer modificações; (iv) ou que impossibilitem a verificação de sua autenticidade.

Para concluir a participação, o cliente deverá declarar que leu e aceita integralmente os termos e condições deste Regulamento. Os dados pessoais coletados no âmbito desta promoção serão utilizados pelas Promotoras, nos termos da legislação aplicável e da Política de Privacidade da Alfabeto, para as seguintes finalidades:

I – operacionalização, administração e execução da promoção, incluindo validação das participações, formação de banco de dados, contato com os participantes e divulgação de eventual contemplação, por meio de e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp, bem como compartilhamento de dados com empresas parceiras envolvidas na execução da promoção;

II – armazenamento dos dados em banco de dados das Promotoras para facilitar a participação em futuras promoções e para envio de ofertas, ações promocionais, produtos e serviços das Promotoras, por e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp, observado o disposto na legislação vigente aplicável à proteção de dados pessoais.

A ausência do aceite aos termos desse Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do cliente na presente

promoção, e o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, consequentemente, implicará o impedimento da participação.

Finalizado o período de participação, o participante receberá um e-mail da Promotora, com a confirmação do seu cadastro e os cupons de participação gerados. Ressalta-se que a confirmação do cadastro e o envio dos cupons de participação não garantem a sua validade nem a homologação automática da participação na promoção, uma vez que os dados informados estarão sujeitos à análise, conferência e validação posterior pela Promotora, especialmente no momento da eventual contemplação.

Nos termos do Art. 7º, I da Lei nº 13.709/2018, todos os participantes, no ato do fornecimento dos dados pessoais autorizam e consentem na coleta e armazenamento de seus dados pela empresa mandatária e organizadora da promoção. O ato de participação e fornecimento voluntário dos dados pelo participante, automaticamente, importa na aquiescência da coleta e tratamento dos dados pessoais.

É imprescindível que os participantes forneçam dados corretos, completos e verídicos no ato do cadastro, uma vez que tais dados serão utilizados para contato e, eventualmente, entrega dos prêmios. Assim, a mandatária não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos ou inverídicos, ficar impossibilitada a entrega dos prêmios.

Ocorrendo qualquer dificuldade no momento do cadastro nesta promoção ou da entrega do prêmio, o cliente poderá entrar em contato pelo e-mail [sac@alphabeto.com](mailto:sac@alphabeto.com). Ao final do período de participação, os cupons serão impressos e depositados em uma urna, para apuração dos contemplados. Somente serão aceitos cadastros com o upload do cupom/nota fiscal, que sejam realizados de 01/09/2026 até as 23:59h do dia 12/10/2026.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:  
Que marca veste criança como criança?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 23/10/2026 15:30  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2026 10:00 a 12/10/2026 23:59  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Euvaldo Lodi NÚMERO: 156 BAIRRO: Avenida  
MUNICÍPIO: São João Nepomuceno UF: MG CEP: 36682-122  
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Eventos

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição                                                                                                                                                             | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------|-------|
| 24         | Mala contendo R\$1.500,00 em produtos de vestuário e acessórios da marca Alphabeto, à escolha do contemplado, nos termos deste regulamento (Lojas Físicas Alphabeto). | 1.500,00  | 36.000,00       | 1     |
| 5          | Mala contendo R\$1.500,00 em produtos de vestuário e acessórios da marca Alphabeto, à escolha do contemplado, nos termos deste regulamento (Loja Virtual Alphabeto).  | 1.500,00  | 7.500,00        | 2     |
| 1          | Mala contendo R\$1.500,00 em produtos de vestuário e acessórios da marca Alphabeto, à escolha do contemplado, nos termos deste regulamento (Lojas Físicas Alphabeto). | 1.500,00  | 1.500,00        | 3     |

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 30                          | 45.000,00                   |

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Ao término do período de participação, a empresa Promotora será a responsável por imprimir todos os cupons de participação dos clientes cadastrados e encaminhá-los ao local da apuração, que se realizará no dia 23/10/2026, às 15:00 horas, na Rua Euvaldo Lodi, nº 156, Avenida, São João Nepomuceno, MG. A apuração será realizada através da retirada aleatória de cupons, que serão segregados conforme a origem da compra, de acordo com o cadastro realizado pelos participantes (CNPJ cadastrado), sendo 03 (três) apurações distintas:

- i. **Lojas Físicas Alphabeto:** serão apurados 24 (vinte) cupons vencedores entre os participantes cujas compras tenham sido realizadas nas Lojas Físicas Alphabeto;
- ii. **Loja Virtual:** serão apurados 05 (cinco) cupons vencedores entre os participantes cujas compras tenham sido realizadas na Loja Virtual da marca (site e-commerce);
- iii. **Lojas Multimarcas:** será apurado 01 (um) cupom vencedor entre os participantes cujas compras tenham sido realizadas em Lojas Multimarcas participantes;

Em cada grupo, os cupons válidos serão sorteados aleatoriamente até o preenchimento do respectivo número de contemplados, podendo ser realizados tantos sorteios quanto necessários para a apuração dos vencedores. Serão também retirados, para cada grupo, cupons suplentes em quantidade equivalente aos contemplados de cada categoria, os quais serão utilizados em caso de desclassificação dos titulares após a análise de elegibilidade.

Os interessados em acompanhar o sorteio terão livre acesso ao local de apuração no horário acima citado.

#### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas do concurso. O cupom cujo cadastro estiver com dados incompletos ou incorretos será desclassificado. Isto também vale para o cupom cujo cadastro contiver a resposta incorreta. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

Eventual cadastro realizado com base em compra que eventualmente seja cancelada por motivo de arrependimento ou devolução será invalidado, acarretando na desclassificação automática do participante.

Não será admitido: (i) A utilização do mesmo cupom/nota fiscal mais de uma vez; (ii) Realizar o cadastro em nome de terceiro ou por menor de 18 (dezoito) anos; (iii) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica; (iv) Cupom/nota fiscal emitido por estabelecimento não participante da promoção, assim considerado aquele que não conste da relação de lojas participantes prevista no item 15 deste Regulamento; (v) cupom/nota fiscal com rasuras ou informações não verídicas; (vi) Qualquer outro documento de compra, tal como comprovantes de venda do cartão; (vii) Também não será permitida a participação de pessoas jurídicas, de pessoas físicas que não possuam CPF, de pessoas físicas não residentes no Brasil, mais especificamente fora da área de abrangência; Não serão aceitas nota(s) e/ou cupom (ns) fiscal(is) ilegíveis, xerocados, rasurados ou que tenham quaisquer modificações.

Ficam os participantes, cientes, desde já, que não poderão utilizar de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou utilizar de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento.

Quaisquer dúvidas, divergências, omissões ou situações não previstas neste Regulamento serão dirimidas pela Promotora, podendo ser contatada, em qualquer caso, pelos canais mencionados neste Regulamento.

#### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da promoção será divulgado imediatamente, após a apuração ocorrida, para os presentes, e no prazo de até 48 horas a contar da apuração nas redes sociais: <https://www.instagram.com/lojaalphabeto/> e <https://www.facebook.com/lojaalphabeto>. O contato com os contemplados será realizado por meio de ligação para o celular, via WhatsApp e/ou e-mail, com base nas informações contidas no cadastro, ficando a critério da Promotora definir a melhor forma de contato, não se obrigando a utilizar todas as formas ora relacionadas.

Caso o participante não venha a se manifestar no prazo de até 72 (setenta e duas) horas contadas a partir do efetivo contato, este será desclassificado e um novo contemplado será apurado conforme o tópico "Forma de Apuração", para o recebimento do prêmio. Caso a Promotora não logre êxito na realização do contato com o contemplado, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para reclamar o prêmio.

#### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Após a apuração dos contemplados, a equipe Alfabeto entrará em contato para agendar a escolha dos produtos premiados a qual ocorrerá, preferencialmente, no mesmo local em que foi realizada a compra que originou o cupom de participação contemplado, observada a disponibilidade de estoque e a viabilidade operacional.

A escolha dos produtos poderá ser realizada: I – em loja física participante da promoção; II – em loja multimarca participante da promoção, observada a disponibilidade de produtos da marca; III – por meio do site oficial [lojaalphabeto.com](http://lojaalphabeto.com), especialmente nos casos em que não houver loja física ou loja multimarca participante na localidade de residência do contemplado.

A critério exclusivo da Promotora, o local para escolha e retirada dos produtos poderá ser alterado em razão de indisponibilidade de estoque, encerramento de operação da loja, questões logísticas, operacionais ou quaisquer outras circunstâncias que inviabilizem a realização no local originalmente previsto.

A escolha dos produtos deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de contato da Promotora, não sendo permitida a troca dos itens após a confirmação da escolha. Caso a escolha não seja realizada, por qualquer motivo, como por exemplo na hipótese de recusa do contemplado em comparecer à loja indicada, ou ainda, nos casos em que a escolha deva ocorrer pelo site e o contemplado deixar de realizá-la no prazo estabelecido, a Promotora efetuará a escolha aleatória dos produtos, respeitado o valor do prêmio e a disponibilidade de estoque.

O contemplado poderá selecionar produtos da marca até o limite de R\$ 1.500,00. A premiação será entregue aos contemplados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, sem qualquer ônus, mediante assinatura do respectivo recibo de entrega do prêmio. O contemplado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para reclamar o prêmio.

Não haverá compensação, crédito, voucher, saldo remanescente ou qualquer benefício em razão de escolha inferior ao valor total do prêmio. Eventuais despesas não previstas neste Regulamento, incluindo o deslocamento do contemplado até a loja escolhida, correrão por sua conta exclusiva.

Eventual atraso na entrega será devidamente comunicado ao contemplado, mediante formalização de Carta Compromisso, nos termos da legislação aplicável.

O prêmio é pessoal e intransferível, não podendo ser convertido, total ou parcialmente, em dinheiro.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam impedidos de participar funcionários, sócios e diretores da empresa promotora e das aderentes. A empresa promotora providenciará a consulta por meio do banco de dados no momento da apuração.

Cada participante será limitado a 01 (uma) única contemplação durante toda a promoção, independentemente da quantidade de cupons de participação cadastrados ou sorteados. Para fins de controle, será considerado o CPF do participante. Na hipótese de o mesmo participante ser sorteado mais de uma vez, somente a primeira contemplação será válida, sendo as demais automaticamente desclassificadas, com substituição por cupom suplente, respeitando-se a ordem de apuração e os critérios deste regulamento.

A presente promoção será divulgada na página [www.alphabeto.com](http://www.alphabeto.com), nas mídias sociais, nas lojas Alfabeto e por qualquer outro canal legítimo, concordando o contemplado, desde já, com a utilização de seu nome, imagem e som de voz exclusivamente para a divulgação da promoção comercial, em todos os canais, pelo período de até 01 ano a partir da data de apuração.

A Promotora não se responsabiliza por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da Promotora. Em caráter meramente exemplificativo, citam-se as seguintes

situações: a) Por qualquer impedimento do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à internet, ao site da Promoção; b) Pelas inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior; c) Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet; d) Por danos de qualquer espécie causados em virtude de acesso ao site ou por impossibilidade de acessá-lo; e) Por cadastros extraviados, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos.

O prazo de caducidade do direito ao prêmio indicado neste Regulamento, por parte do contemplado, será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de apuração, nos termos do art. 64 da Portaria SEAE Nº 7638 DE 18/10/2022.

As lojas participantes são:

- Loja Virtual Alfabeto: [www.alfabeto.com](http://www.alfabeto.com)

- Lojas Físicas Alfabeto:

| RAZAO SOCIAL                                    | CNPJ               | ENDEREÇO                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ISADORA FERMO RUSSO                             | 51.809.661/0001-01 | Av. Centenário, 2992, Loja 245 L2, CEP: 40.140-400, Barreiras, Salvador/BA.                                                                           |
| MARINA DUTRA FURTADO - EPP                      | 51.714.424/0001-59 | Av. Tancredo Neves, nº 3133, Salão comercial nº 1188, prédio comercial N138, Caminho das Árvores, Salvador/BA 41.820-910.                             |
| ISADORA FERMO RUSSO                             | 51.809.661/0002-84 | Av. Tancredo Neves, nº 148, Quadra Z4 Al. Zélia Gattai, F. Loja 49, CEP41.820-908, Caminho das Árvores, Shopping Bahia, Salvador – BA.                |
| DAJU COMERCIO DE ROUPAS EIRELI - EPP            | 19.097.808/0001-67 | ST SCS Quadra 07, Bloco A, LJ 01, Primeiro Pavimento, F. 102, Asa Sul, CEP. 70.307-902, Brasília/DF.                                                  |
| MZP COMERCIO DE ROUPAS LTDA                     | 42.645.850/0001-97 | Av. Dr. Olívio Lira, nº 353, Bloco 1, Pavimento 3, loja 112E da Costa, Vila Velha - ES, CEP 29101-750.                                                |
| FENIX VIX COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA               | 27.251.758/0001-59 | Rua Chapot Presvot, nº 249, Loja 02, Praia do Canto, CEP 410, Vitória/ES.                                                                             |
| VV ALPHA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - EPP          | 20.273.307/0001-73 | Cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, na Rua Lúcia das Neves, n.º 2.418, Piso L2, Loja 2022, Bairro Divino Espírito Santo, CEP. 29.107-900. |
| ZANETTI&SOARES COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA          | 10.367.961/0001-92 | Av. Américo Buaiz, n.º 200, Loja n.º 408/409, Ed. Shopping Bairro Enseada do Sua, Município de Vitória/ES. CEP. 29.107-900.                           |
| FERREIRA & GOMIDE COMERCIO DE ROUPAS LTDA. - ME | 04.064.925/0001-57 | Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, Rodovia BR-381, Km 492, Loja 2027C, CEP. 32.655-505, Bairro São José.                                        |
| JUDEIA ROUPAS E ACESSORIOS INFANTIS LTDA.       | 26.607.016/0001-50 | Av. Severino Ballesteros Rodrigues, nº 850, bairro Cabral, CEP. 32.146-025, Contagem/MG.                                                              |
| 3F MODA INFANTIL LTDA                           | 52.504.712/0001-41 | Avenida Presidente Carlos Luz, 3001 - Pampulha, CEP: 31.290-000 - Belo Horizonte - MG                                                                 |
| MT VESTUARIO, ACESSORIOS E CALÇADOS LTDA.       | 38.250.830/0001-40 | Av. Professor Mário Werneck, nº 1360, Loja 128, Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30.455-610.                                                          |
| LUCIANA PORTILHO KIDS EIRELI - EPP              | 28.259.577/0001-31 | Av. João de Naves de Ávila, nº 1331, Loja 23, Bairro Santa Mônica, Uberlândia, MG, CEP. 38.408-902, Center Shopping.                                  |
| J.M.F. COMERCIO DE ROUPAS LTDA.                 | 10.657.141/0027-74 | Rua Euvaldo Lodi, 156 BL1- Avenida - São João Nepomuceno, CEP 36682-122.                                                                              |
| N.C. COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS LTDA          | 41.866.238/0001-81 | Av. Visconde de Souza Franco, nº 776, Piso 1, Loja 127, bairro Reduto, CEP 66.053-000.                                                                |
| CASTRO & BARBOSA LTDA                           | 48.600.836/0001-53 | Av. Marechal Castelo Branco, nº 911, Loja 302, CEP 64.000-000, bairro Porenquanto, Teresina, PI.                                                      |
| VITERBO L. DA SILVA FILHO - EPP                 | 63.347.409/0003-60 | Av. das Américas, nº 15.500, Loja 126, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22.790-702, Rio de Janeiro, RJ,                                                  |
| FB CORREIA MODAS LTDA - ME                      | 29.262.280/0001-98 | Rua Fonseca, no 240, Loja 121, Bangu, CEP 21.820-005, Rio de Janeiro/RJ                                                                               |
| MARINA ALMEIDA FURTADO                          | 51.934.238/0001-25 | Av. das Américas nº 4.666- Barra da Tijuca, Loja 105-B, CEP 22640-902, Rio de Janeiro – RJ.                                                           |
| FFB SHOPPING BOULEVARD CORREIA MODAS LTDA       | 50.276.719/0001-28 | Rua Barão de São Francisco, nº 236, Piso 1, Loja 1 019, CEP 20.541-371, bairro Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ.                                       |
| DELFT VESTUARIO LTDA                            | 13.305.804/0001-40 | Est. Silvio Bastos Tavares, nº 316, 316/338 Loja 107B, CEP 415, Parque São Caetano, Campos dos Goytacazes/RJ.                                         |

|                                               |                    |                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| BOUSQUET REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA - EPP | 36.282.515/0001-79 | Av. Pelinca, nº 100, Lojas 03,04 e 05, CEP 28.035-175, C Campos dos Goytacazes/RJ.                                  |
| ALFA 674 COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME         | 11.802.898/0001-38 | Avenida Rui Barbosa, 674 - Centro, CEP: 27910-361 - Ma                                                              |
| MARIA LUIZA DE OLIVEIRA LAMAS - EPP           | 52.076.540/0001-52 | Av. Pastor Martin Luther King Jr., no126, Bloco 1 lj120 no Térreo Broadway, CEP: 20.765-959, Del Castilho, Rio de . |
| ANIL FFB CORREIA MODAS LTDA                   | 43.057.575/0001-53 | Est de Jacarepaguá, nº 6069, Loja 148 B, bairro Freguesia (Jacarepaguá), Rio de Janeiro, RJ, CEP 22753-033.         |
| FB CORREIA CP MODAS LTDA.                     | 62.300.083/0001-91 | Estrada do Monteiro, nº 1200, Loja 203-N, Piso L2 Campo de Janeiro, RJ, CEP 23.045-830.                             |
| LAZARO CEZAR MONTORSI - EPP                   | 51.724.608/0001-08 | Rua XV de Novembro, 8, Espaço Comercial 202, PISO L2 Niterói, RJ – CEP: 24020-125.                                  |
| RITA DE CÁSSIA FURTADO SILVA - EPP            | 71.338.495/0001-01 | Av. Lauro Sodré, nº 445, Loja 301, 3º pavimento, unidade Botafogo, Rio de Janeiro- RJ, CEP: 22.290-070.             |
| P&B ROUPA INFANTIL EIRELI - ME                | 28.355.979/0001-30 | Av. Presidente Kennedy, nº 425, Sl. Com. 202/203/204, C Gonçalo, RJ, CEP. 24445-000,                                |
| BRUNA CORREIA MODAS EIRELLI                   | 31.552.240/0001-22 | Av. Marechal Fontenelle, nº 3545, Bairro Jardim Sulacap (000, Rio de Janeiro/RJ.                                    |
| PAULA NOGUEIRA FURTADO - EPP                  | 52.952.982/0001-15 | Av. Maracanã, nº 987, Loja 2038 A, Bairro Tijuca, CEP. 20 Rio de Janeiro – RJ.                                      |
| FFB TIJUCA CORREIA MODAS EIRELI               | 34.169.720/0001-05 | Rua Soares da Costa, nº 10, Loja 10C, Tijuca, Rio de Janu 20.520-100.                                               |
| RITA DE CÁSSIA FURTADO SILVA - EPP            | 71.338.495/0002-92 | Rua Ator Paulo Gustavo, 229 - Icaraí, CEP: 24230-052 - N                                                            |
| VITERBO L. DA SILVA FILHO - EPP               | 63.347.409/0001-07 | Avenida Maestro Paulo e Silva, 400 - Jardim Carioca, CEP - Rio de Janeiro - RJ                                      |
| VITERBO L. DA SILVA FILHO - EPP               | 63.347.409/0002-80 | Avenida Vicente de Carvalho, 909 - Vila da Penha, CEP: 2 Rio de Janeiro - RJ                                        |
| RITA DE CÁSSIA FURTADO SILVA - EPP            | 71.338.495/0004-54 | Rua Marquês de São Vicente, 52 - Gávea, CEP: 22451-04 Janeiro - RJ                                                  |
| BEAL E ALBAGLI COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA     | 29.495.780/0001-70 | Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 3288, Bairro Flodoaldo Pon CEP. 76.820-408, Porto Velho, RO.                       |
| MARIA LUIZA DE OLIVEIRA LAMAS - EPP           | 52.076.540/0002-33 | Avenida Ibirapuera, 3103 - Indianópolis, CEP: 04029-200 - SP                                                        |
| MAKI MODA INFANTIL LTDA                       | 47.858.333/0001-10 | Avenida Presidente Kenedy, 230 - Vila Areal, CEP: 13333 - SP                                                        |
| ANGELA MARIA SILVA FONSECA LTDA               | 53.628.869/0001-41 | Av. Roque Petroni Junior, n.º 1089, Loja 95-S Nível Super Jardim Das Acácias, CEP. 04.707-900, São Paulo – SP       |

- Lojas Multimarcas:

| RAZAO SOCIAL                                                 | CNPJ               | ENDEREÇO                                                                       | UF |
|--------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----|
| VINCYS MODAS LTDA ME                                         | 30.677.926/0001-87 | Ministro Araripe, 33, Bairro Centro, CEP 29360000, Castelo.                    | ES |
| PC E VALENTINA BARROS LTDA                                   | 30.724.733/0001-30 | Presidente Itamar Franco, 3600, Bairro Cascatinha, CEP 36033318, Juiz De Fora. | MG |
| DESCOLADOS LTDA                                              | 21.303.407/0001-68 | Dr. Miguel Gontijo, 221, Bairro Centro, CEP 35630016, Bom Despacho.            | MG |
| TERESA CRISTINA DE JORGE COMERCIO DE ROUPAS E PRESENTES LTDA | 02.807.901/0001-15 | Alberto Braune, 99, Bairro Centro, CEP 28613001, Nova Friburgo.                | RJ |
| MARCIA REGINA BOSO SANTOS LTDA                               | 61.680.036/0001-58 | Rua 24, 1180.0, Bairro Centro, CEP 14780090, Barretos.                         | SP |

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero\_serie, numero\_sorteavel, data\_hora\_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 29/07/2026 às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador EKS.JEB.MYR